

ATA N.º 09/2012

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 34 minutos

Encerramento: 15 horas e 49 minutos

No dia vinte e sete do mês de fevereiro de dois mil e doze, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor António José Ganhão, Presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Ana Isabel Oliveira Reis Casquinha
Carlos António Pinto Coutinho
José António Salvador Rodrigues da Avó
Manuel Joaquim Quá Isidro dos Santos
Maria Gabriela Gambóias dos Santos
Miguel António Duarte Cardia

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta e quatro minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do artigo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo:

| Ordem | Assunto | Processo | Interessado |
|-------|---|--|-------------|
| | Câmara Municipal Presidência/Vereação | | |
| | Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores | | |
| 1 | Aprovação da ata da reunião anterior | | |
| 2 | Hora do Planeta - 2012 | | ANMP |
| | Departamento Municipal Administrativo e Financeiro | | |
| | Apoio Jurídico | | |
| 3 | Legislação síntese | Informação A.J. n.º 39/2012, de 22 de fevereiro | |
| | Subunidade Orgânica de Contabilidade | | |

| | | | |
|----|--|--------------------------|--|
| 4 | Resumo Diário de Tesouraria | | |
| 5 | Processamento de vencimentos, salários, prestações complementares, abonos ou subsídios ao pessoal ao serviço da autarquia – Vencimentos do mês de fevereiro | | |
| | Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças | | |
| 6 | Concessão de licença especial de ruído / Despacho a ratificação | Proc. 06/2012, de 17.02 | Liga de Melhoramentos do Lugar dos Foros da Charneca |
| 7 | Ocupação da via pública - esplanada / Renovação de licença / Despacho a ratificação | Reg. 1903/2012, de 07.02 | José Francisco Dias Nunes |
| | Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes | | |
| | Apoio Administrativo às Obras Municipais | | |
| 8 | Empreitada de: “Conservação e restauro de Marmoreados no Edifício dos Paços do Concelho de Benavente” - Correção de anomalias / Aacionamento da caução e reforço de caução | 4.1.1/28.12-2004 | MATEUS & IRMÃOS, Lda. |
| 9 | Empreitada de: “Execução de arranjos exteriores no Loteamento em nome de Fernando Caneças, Covões – Benavente” - Plano de Segurança e Saúde / Aprovação | 4.1.5/03-2011 | COSTA & LEANDRO, Lda. |
| 10 | Carta de munícipe | | Ricardo Anjos Nascimento |
| | Conservação, Manutenção e Limpeza Urbana | | |
| 11 | Abate de pinheiros na Herdade do Pinheiro – Samora Correia | | Arq. Paisagista Fernando Graça |
| | Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento | | |
| | Subunidade Orgânica de Obras Particulares | | |

| | | | |
|---|--|-------------------------------|--|
| 12 | Licenciamento de edificação | 1480/2011 | Maria de Fátima de Jesus Gaspar Serafim |
| 13 | Aprovação de Arquitetura – A conhecimento | 339/2003 | Maria Madalena Gonçalves Neves de Oliveira |
| 14 | Deliberação Final – A conhecimento | 1485/2011 | Alcapredial – Investimentos e Imobiliário, S. A. |
| 15 | Licenciamento de Operações de Loteamento | 3/1999 | Correntes do Futuro – Investimentos e Consultadoria, Lda. |
| 16 | Averbamentos – A conhecimento | 1836/2010 | Maria Alice Luísa Rosa Alves e outro, averbado para Pedro Miguel Bento Pimenta Lopes |
| <p>Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo</p> <p>Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa</p> | | | |
| 17 | Condecorações – Atribuição de Medalha de Bons Serviços Municipais | 5.5.10 | Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia |
| <p>Educação</p> | | | |
| 18 | Comparticipação com a manutenção do refeitório | 5.4.5. | Agrupamento de Escolas de Samora Correia |
| <p>Divisão Municipal de Desporto, Ação Social e Juventude</p> <p>Intervenção Social e Saúde</p> | | | |
| 19 | Pedido de fornecimento de refeições diárias ao abrigo do Protocolo com a Santa Casa da Misericórdia de Benavente | Informação Social n.º 23/2012 | |
| 20 | Pedido de refeições ao abrigo do Protocolo com o Centro de Bem-Estar Social Padre Tobias | Informação Social n.º 25/2012 | |
| 21 | Período destinado às intervenções dos membros da Câmara | | |
| 22 | Aprovação de deliberações em minuta | | |

Secretariou o Diretor do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, Hermínio Nunes da Fonseca, coadjuvado por Anabela Rodrigues Gonçalves, Coordenadora Técnica.

01 – Câmara Municipal/Presidência-Vereação

01.01 – Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do artigo quarto do Decreto-Lei quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três.

Submetida a votação a ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 2 – HORA DO PLANETA - 2012

Entidade: Associação Nacional de Municípios Portugueses

Assunto: As alterações climáticas são uma questão incontornável na atualidade, para a qual é importante que as consciências dos decisores políticos e dos cidadãos em geral continuem despertas de modo a que se possam tomar decisões e adotar procedimentos que, em conjunto, contribuam para mitigar essas mesmas alterações climáticas.

É pois neste contexto que a Associação Nacional de Municípios Portugueses decidiu, à semelhança do ano passado, aderir, na qualidade de parceira, à iniciativa “A Hora do Planeta”, iniciativa que apesar de ser simbólica, é a maior ação do género à escala mundial, da rede WWF (World Wildlife Found). A presente iniciativa consiste em desligar todas as luzes, interiores e exteriores dos edifícios e monumentos emblemáticos das cidades, bem como das residências particulares, no próximo **dia 31 de março de 2012, entre as 20H30 e as 21H30.**

Atento ao acima exposto, a **ANMP e a WWF vêm pelo presente convidar esse Município a aderir a esta iniciativa**, bastando para tal que o Município a que V. Exa. proceda ao preenchimento da declaração de compromisso que anexamos e que está disponível em www.anmp.pt (**Hora do Planeta**), assim como disponibilize no respetivo site uma referência à presente iniciativa bem como os documentos (em anexo) com informações sobre a presente ação.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE observou, que a Câmara Municipal pode manifestar o princípio da adesão a este objetivo, muito importante e nobre para o Planeta, sendo que haverá munícipes conscientes e disponíveis para aderirem, mostrando a sua solidariedade com esta luta relativa ao efeito estufa, e outros haverá que não o farão, sobretudo por não terem consciência da importância de que a iniciativa se reveste, enquanto simbolismo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aderir à iniciativa em apreço.

02- Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

02.01.03- Apoio Jurídico

Ponto 3 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 16 E 22 DE FEVEREIRO DE 2012 E RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA:

Informação A.J. n.º 39/2012, de 22 de fevereiro

Portaria n.º 47/2012, dos Ministérios da Economia e do Emprego e da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, publicada em 20.02: Primeira alteração da Portaria n.º 261/2009, de 12 de março, que define os critérios e procedimentos para o reconhecimento, pelo Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P. (ICNB, I. P.), de empreendimentos de turismo de natureza (**AJ; DMOMASUT; DMOPUD; SOOP; GU; GOM; Fiscalização**);

Lei n.º 8/2012, da Assembleia da República, publicado no D.R. n.º 37, Série I de 2012-02-21 - Aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas (**PC-AMB; PC e restantes membros da CMB; DMAF; AJ**).

02.01.10- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 4 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número trinta e nove, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: cinco mil, novecentos e oito euros e trinta cêntimos em dinheiro.

Depositado à ordem:

C.G.D – Benavente

Conta - 00350156000009843092 – cento e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e um euros e catorze cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560000280563011 – cento e treze mil, noventa e nove euros e noventa e três cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560000061843046 – quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e quatro euros e dez cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560001470473069 – quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e um euros e sessenta e sete cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560001496353057 – dez mil, quatrocentos e dez euros e noventa e um cêntimos;

C.G.D – BNU

Conta - 003521100001168293027 – trezentos e quatro euros e vinte e três cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000016785430 – treze mil, oitocentos e dez euros e quarenta e dois cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000016786230 – oito mil, setecentos e trinta e oito euros e três cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000016788930 – três mil, novecentos e quarenta e três euros e noventa e nove cêntimos;

C.G.D - Benavente

Conta – 003501560000016784630 – nove mil, trezentos e noventa euros e oitenta e oito cêntimos;

B.C.P. – Benavente

Conta - 003300000005820087405 – nove mil, sessenta e dois euros e sessenta e nove cêntimos;

BNC – Samora Correia

Conta - 004602561087080018636 – duzentos e sessenta e cinco euros e vinte e oito cêntimos;

CCAM – Samora Correia

Conta - 004552804003737040413 – três mil, cento e noventa e nove euros e setenta e quatro cêntimos;

CCAM – Santo Estêvão

Conta - 004552814003724462602 – quinhentos e sete euros e sessenta e um cêntimos;

CCAM – Benavente

Conta - 004550904010946923865 – cento e cinquenta e três mil, cento e dezanove euros e seis cêntimos;

BES – Benavente

Conta - 000703400000923000754 – mil, noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

BPI – Samora Correia

Conta - 002700001383790010130 – setecentos e setenta e um euros e trinta e um cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta - 001800020289477400181 – cento e trinta euros e setenta e quatro cêntimos;

Balclays Bank, Plc

Conta – 003204900020787780523 – Barclays Be – duzentos e vinte e cinco euros e setenta e quatro cêntimos.

Num total de disponibilidades de um milhão, dezassete mil, sete euros e noventa e seis cêntimos, dos quais trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e seis euros e um cêntimo são de Operações Orçamentais e seiscentos e quarenta e nove mil, trezentos e onze euros e noventa e cinco cêntimos de Operações Não Orçamentais.

Ponto 5 - PROCESSAMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES, ABONOS OU SUBSÍDIOS AO PESSOAL AO SERVIÇO DA AUTARQUIA

Submete-se a conhecimento da Câmara Municipal os vencimentos do pessoal ao serviço da autarquia, referentes ao mês de fevereiro.

| | | |
|--|----------|------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL (Membros permanentes): | | |
| Remunerações certas e permanentes: | | |
| Titulares órgãos sober. e memb. órgãos autárquicos | 9.599,40 | |
| Representação | 2.961,32 | |
| Subsídio de refeição | 409,92 | 12.970,64 |
| Abonos variáveis ou eventuais: | | |
| Ajudas de custo | 107,76 | 107,76 |
| Segurança social: | | |
| Outros encargos com a saúde | 20,45 | 20,45 |
| TOTAL - CÂMARA MUNICIPAL (Membros permanentes): | | 13.098,85 |

| | | |
|--|--------|---------------|
| CÂMARA MUNICIPAL (Membros não permanentes): | | |
| Abonos variáveis ou eventuais: | | |
| Ajudas de custo | 64,80 | |
| Senhas de presença | 686,80 | 751,60 |
| TOTAL - CÂMARA MUNICIPAL (Membros não permanentes): | | 751,60 |

| | | |
|---|------------|-------------------|
| PESSOAL QUADROS-REGIME CONTRATO INDIV.TRABALHO | | |
| Remunerações certas e permanentes: | | |
| Contratado por tempo indeterminado | 281.417,38 | |
| Pessoal aguardando aposentação | 2.193,15 | |
| Representação | 827,92 | |
| Subsídio de refeição | 27.708,03 | |
| Remunerações por doença e maternidade/paternidade | 9.404,06 | 321.550,54 |
| Abonos variáveis ou eventuais: | | |
| Horas extraordinárias | 5.682,00 | |
| Ajudas de custo | 241,81 | |
| Abono para falhas | 1.665,03 | |
| Subsídio de trabalho noturno | 381,99 | |
| Subsídio de turno | 5.331,18 | |
| Senhas de presença | 66,28 | 13.368,29 |
| Segurança social: | | |
| Outros encargos com a saúde | 4.512,90 | |
| Subsídio familiar a crianças e jovens | 3.432,98 | 7.945,88 |
| TOTAL - PESSOAL DO QUADRO: | | 342.864,71 |

| | | |
|---|----------|----------|
| PESSOAL CONTRATADO A TERMO CERTO | | |
| Remunerações certas e permanentes: | | |
| Pessoal em funções | 6.502,16 | |
| Subsídio de refeição | 785,68 | |
| Subsídio de férias e de Natal | 583,60 | 7.871,44 |
| Segurança social: | | |

| | | |
|------------------------------------|----|-----------------|
| Outros encargos com a saúde | 36 | 36,00 |
| TOTAL - PESSOAL CONTRATADO: | | 7.907,44 |

| | | |
|---|----------|-----------------|
| PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO | | |
| Remunerações certas e permanentes: | | |
| Remuneração base | 6.537,08 | |
| Subsídio de refeição | 358,68 | 6.895,76 |
| TOTAL - PESSOAL ALEM QUADRO: | | 6.895,76 |

| | |
|----------------------|-------------------|
| TOTAL GLOBAL: | 371.518,36 |
|----------------------|-------------------|

Sobre este valor (€ 371.518,36), incidiram descontos no valor de € 71.091,39, fixando-se o valor líquido em € 300.426,97.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE referiu, que embora entre os meses de janeiro e fevereiro se tenha conseguido uma ligeira poupança nos vencimentos, é necessário mais, porque de facto a situação começa a ser tão preocupante, que se a Câmara Municipal não obtiver dessa forma a redução das remunerações certas e permanentes, na expectativa de poder haver despacho de algumas aposentações pedidas, não vai conseguir o equilíbrio desejável e seguramente terão que ser tomadas algumas outras decisões relativamente a cortes. Acrescentou, que no período compreendido entre o mês de janeiro e o dia quinze de fevereiro, as receitas próprias da Autarquia tiveram uma quebra na ordem dos quinze por cento relativamente ao ano anterior, pelo que se o cálculo das médias foi feito com base em vinte e quatro meses, está-se perante uma quebra significativa da economia e das receitas próprias da Câmara Municipal.

A SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA observou, que na senda do esforço que tem sido feito para diminuir sobretudo as horas extraordinárias, na tentativa de diminuir o peso das remunerações no orçamento municipal, verifica que ainda persistem mais de cinco mil e quinhentos euros em horas extraordinárias, pelo que questionou em que setores da Câmara Municipal o serviço extra é mais necessário, para tentar ter a noção se é ou não possível começar a cortar nessa rubrica.

O SENHOR PRESIDENTE disse, que fez essa análise com o Dr. Hermínio da Fonseca e houve uma diminuição, ainda que não tão grande quanto desejaria, dada a existência duma situação extraordinária, mas estando ele na posse de dados mais recentes, solicitou-lhe que desse a explicação necessária.

O SENHOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DR. HERMÍNIO DA FONSECA, explicitou que para além de no mês de janeiro terem sido pagas, ainda a cem por cento, as horas extraordinárias efetuadas no mês de dezembro, perante a inauguração do Centro Escolar do Porto Alto e a questão do refeitório, foi necessária a execução de trabalho extraordinário ao fim de semana.

O SENHOR PRESIDENTE afirmou, que no período das festas tradicionais que se aproxima e que obriga à realização de algumas horas extraordinárias, ainda assim a Câmara Municipal vai ter que tomar algumas decisões.

Transmitiu, que para além do acompanhamento diário que está a efetuar, gostaria de fazer um balanço no final do mês de maio e, então, poder propor aos Senhores Vereadores medidas extraordinárias às quais não há nenhuma alternativa.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

02.01.12- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

Ponto 6 - CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Processo n.º 06/2012, de 17.02 – reg.º n.º 2570, de 17.02.2012

Requerente – Liga de Melhoramentos do Lugar dos Foros da Charneca

Localização – Edifício Centro Cultural – Foros da Charneca

Assunto – Solicita nos termos do disposto no n.º 2 art. 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, se digne conceder-lhe licença especial de ruído, para exercer a seguinte atividade ruidosa de carácter temporário:

Tipo de atividade:

- Baile de Carnaval

Local/Percorso:

Edifício Centro Cultural – Foros da Charneca

Datas/horário:

- Dia - 21.02.2012

- Das – 15.00H às 24.00H

Informação da Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças, de 17.02.2012

O processo encontra-se devidamente instruído, cumprindo todas as disposições legais e regulamentares, para que a mesma possa ser objeto de deferimento. Contudo, deve ser submetido a ratificação da Câmara Municipal.

O Assistente Técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, emitido no dia 17 de Fevereiro de 2012, o seguinte despacho:

Teor do despacho:

“Deferido. A ratificação da Câmara Municipal”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal.

Ponto 7 - OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE ESPLANADA / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Reg.º n.º 1903/2012, de 06.02

Requerente – José Francisco Dias Nunes

Localização – Largo do Calvário, 10 – Samora Correia

Informação DMAF/Subunidade Orgânica Taxas e Licenças n.º 41, de 07.02.2012

1 – Através de requerimento com o registo de entrada n.º 1903, datado de 06 de fevereiro de 2012, vem o impetrante solicitar a renovação da licença para instalar uma esplanada em frente ao seu estabelecimento de **Bar**, com a designação de ***Tretas e Olés***, no Largo do Calvário, n.º 10 em Samora Correia.

1 – 1 – A área a ocupar é de 20m² (5mx4m).

1 – 2 – O espaço de tempo pretendido é de 8 meses, com início no mês de março e terminos no final do mês de outubro.

2 – Em 22 de fevereiro de 2010, foi emitida a informação n.º 17 pela D.M.P.U.D., cujo teor abaixo transcrevo:

“Face ao pedido e visitado o local, cumpre informar:

- O requerente pretende instalar uma esplanada com 4 mesas e 16 cadeiras, ocupando no local supra referido, a dimensão de 4mx5m.

- O espaço público envolvente oferece dimensão mais do que suficiente para o estacionamento de veículos, garantindo também condições à livre circulação dos peões.

Face ao exposto, consideramos que a pretensão poderá ser deferida”.

3 – O assunto foi objeto de análise do executivo, presente em reunião de 15 de março de 2010, tendo sido deliberado por unanimidade deferir a pretensão.

Pelo exposto e face à deliberação referida no ponto 3 da presente informação, e por se tratar de renovação de licença, julgo ser a pretensão do requerente de deferir, pelo que deixo o assunto à consideração Superior do Sr. Diretor do D.M.A.F.

O Assistente Técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

| O Diretor de Departamento | O Presidente |
|---|---------------------|
| Concordo com o teor da informação. À consideração do Sr. Presidente da Câmara. | Deferido |
| 08.02.2012 | 16.02.2012 |

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

03- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes

03.01- Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 8 – EMPREITADA DE: “CONSERVAÇÃO E RESTAURO DE MARMOREADOS NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO DE BENAVENTE”
■ CORREÇÃO DE ANOMALIAS / ACIONAMENTO DE CAUÇÃO E REFORÇO DE CAUÇÃO

Processo n.º 4.1.1/28.12-2004
Adjudicatário: Mateus & Irmãos, Lda.

Informação D.M.O.M.A.S.U.T. n.º 44/2012, de 16 de fevereiro

Na sequência das Informações DMOUMASUT n.º 218/2011, de 07 de novembro, e DMOUMASUT n.º 240/2011, de 30 de novembro, foi notificado o Administrador de Insolvência da firma Mateus & Irmãos, Lda., bem como o Banco BPI, SA, e a Caixa Geral de Depósitos, para se pronunciarem sobre a intenção da Câmara Municipal em acionar a caução prestada, por forma a proceder à reparação de anomalias detetadas constantes no Auto de Vistoria de 15.09.2011.

1- Considerando que,

- O Administrador de Insolvência da firma Mateus & Irmãos, Lda., foi notificado através dos nossos escritórios n.º 7258, de 23.12.2011, e n.º 518, de 26.01.2012, não se tendo pronunciado.
- O Banco BPI, SA, pelas cartas datadas de 31 de janeiro de 2012 (registo de entrada n.º 1768, de 03.02.2012), e de 9 de fevereiro de 2012 (registo de entrada n.º 2385, de 15.02.2012), informa que nada tem a opor, ficando a aguardar comunicação para formalização do acionamento da garantia bancária n.º 05/061/23771 no valor de 1.067,50 €; solicita ainda, aquando do acionamento, comprovativo dos poderes para o ato do subscritor da comunicação de acionamento.
- A Caixa Geral de Depósitos SA, pela carta datada de 30 de janeiro de 2012 (registo de entrada n.º 1914, de 06.02.2012), informa que o Depósito Obrigatório, no valor atual de 292,87 €, domiciliado na conta 0157008930150, pode ser mobilizado por meio de um precatório-cheque ou de requerimento;

julgam-se reunidas as condições para que a Câmara Municipal delibere o acionamento da caução e reforço de caução prestados, a saber:

- ✓ Garantia Bancária n.º 05/061/23771, emitida pelo Banco BPI, SA, no valor de 1.067,50 € (mil, sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos), correspondente a 5% do valor da adjudicação;
- ✓ Retenção da quantia de 1.067,50 € (mil, sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos), no Auto de Medição de Trabalhos n.º 1, referente a 5% do valor do Auto e destinada a reforço de caução;
- ✓ Retenção da quantia de 32,66 € (trinta e dois euros e sessenta e seis cêntimos), referente a 5% do valor da revisão de preços, destinada a caução;
- ✓ Depósito bancário no valor atual de 292,87 € (duzentos e noventa e dois euros e oitenta e sete cêntimos), efetuado na conta n.º 0157008930150, da Caixa Geral de Depósitos, em 23-10-2006, a favor da Câmara Municipal de Benavente, e correspondente aos Trabalhos a Mais;

- ✓ Retenção da quantia de 159,00 € (cento e cinquenta e nove euros), no Auto de Medição de Trabalhos adicionais n.º 1, referente a 5% do valor do Auto e destinada a reforço de caução;

e, subsequentemente, proceder à abertura do procedimento concursal com vista à reparação de deficiências de construção detetadas e constantes no Auto de Vistoria de 15.09.2011, uma vez que a respetiva estimativa orçamental se traduz na importância de 2.000,00 €, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Após conclusão das deficiências e uma vez apurados os custos finais, deverão ser restituídas ao administrador de insolvência as quantias restantes.

Sugere-se que o presente ponto seja aprovado em minuta.

À consideração Superior

Maria Virgínia Antunes Pinto, Eng.ª Civil

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica, devendo ser adotados os procedimentos nela preconizados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

Ponto 9 – EMPREITADA DE: “EXECUÇÃO DE ARRANJOS EXTERIORES NO LOTEAMENTO EM NOME DE FERNANDO CANEÇAS, COVÕES - BENAVENTE”

*** PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE / APROVAÇÃO**

Processo n.º 4.1.5/03 - 2011

Adjudicatário: Costa & Leandro, Lda.

Informação D.M.O.M.A.S.U.T. n.º 48/2012, de 22 de Fevereiro

No sentido de se dar cumprimento ao disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro – *Condições de Segurança e Saúde no Trabalho em Estaleiros Temporários ou Móveis*, cumpre informar:

1. O Plano de Segurança e Saúde apresentado pelo adjudicatário, desenvolvido e especificado para a fase de execução da obra mencionada em epígrafe, após uma prévia apreciação por parte dos Serviços, foi objeto, no âmbito do protocolo celebrado com a CIMLT, de análise técnica por parte do Técnico Superior de Higiene e Segurança no Trabalho – Dr. Cláudio Alexandre Ferreira Guedes, que assumirá as funções de Coordenador de Segurança em obra.

Sobre o mesmo e no cumprimento do estipulado pelo n.º 1 do artigo e Diploma referidos anteriormente, foi emitido parecer favorável traduzido no Termo de Validação Técnica, por se adequar à obra em causa e cumprir a legislação em vigor.

2. Nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, que se transcreve,

“o desenvolvimento e as alterações do plano de segurança e saúde referidos nos n.ºs 1 e 3 do artigo anterior devem ser validados tecnicamente pelo

coordenador de segurança em obra e aprovados pelo dono da obra, passando a integrar o plano de segurança e saúde para a execução da obra”

após validação técnica do Plano de Segurança e Saúde pelo Coordenador de Segurança em Obra deverá o mesmo ser aprovado pelo dono da obra.

3. Face ao exposto anteriormente e consideradas reunidas as condições para o efeito, submete-se à aprovação da Câmara Municipal o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra mencionada em epígrafe, propondo-se que o mesmo seja aprovado em minuta.

Maria Manuel Couto da Silva, Engenheira Civil

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação técnica e, nos termos da mesma, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da empreitada de “Execução de arranjos exteriores no loteamento em nome de Fernando Caneças, Covões - Benavente”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

Ponto 10 – CARTA DE MUNÍCIPE

Submete-se a apreciação do Executivo, a carta enviada pelo Sr. Ricardo Anjos Nascimento, através da qual vem solicitar que lhe seja concedida uma licença de táxi em qualquer freguesia do Município.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE informou, que em atendimento ao público, e após lhe ter falado do seu projeto de intenção de vida para fazer face às dificuldades com que se debate, o munícipe deu-lhe conta da situação do táxi da Barrosa não fazer ali praça e questionou se a Câmara Municipal não poderia abrir outras vagas, visto que tal está na sua competência.

Referiu, que teve oportunidade de lhe dizer que, de facto, a Câmara Municipal não tem nenhuma possibilidade de abrir outras vagas, porque os taxistas instalados na praça queixam-se da falta de rendimento e da sua incapacidade para fazer face aos respetivos custos, sendo que a única possibilidade é a de a Autarquia chamar a si o alvará do táxi da Barrosa, visto que há incumprimento do mesmo.

Acrescentou, que informou o munícipe que, de todo o modo, a Câmara Municipal não pode atribuir o alvará diretamente a quem quer que seja mas, outrossim, sempre por concurso público, desconhecendo se ele teria a experiência e as condições necessárias para poder ter alguma pretensão à atribuição do alvará de táxi.

Propôs, que a Câmara Municipal solicite à Junta de Freguesia da Barrosa informação acerca do alvará com praça naquela localidade e se o mesmo está a cumprir com as exigências que foram impostas e, não o estando, com base em informação jurídica circunstanciada, o Executivo tomará as decisões que melhor entender.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

03.06- Conservação, Manutenção e Limpeza Urbana

Ponto 11 – ABATE DE PINHEIROS NA HERDADE DO PINHEIRO – SAMORA

CORREIA

Por solicitação do Sr. José Félix, proprietário do lote D1, foi vistoriada a situação de quatro árvores (pinheiro-bravo) inclinadas sobre o lote, cabendo informar o seguinte:

1. As árvores em causa (ver levantamento fotográfico) encontram-se em risco de queda por ação do vento, devendo por isso ser abatidas;
2. Os exemplares a abater deverão ser marcados previamente pelos serviços técnicos;
3. Esclarece-se que anteriormente estas árvores faziam parte de um bosque que foi sucessivamente sendo reduzido até constituir unicamente uma estreita faixa que delimita a urbanização, facto que levou a que as árvores de maior altura, ficando desacompanhadas e isoladas, tenham agora tendência para inclinar e tombar pela ação do vento;
4. Cabe ainda informar que, apesar dos abates previstos, na faixa de terreno ficaram ainda algumas dezenas de pinheiros jovens que deverão ser conduzidos para reporem a cortina de vegetação.

Propõem-se deste modo o abate, traçagem e remoção a vazadouro ou estaleiro, de quatro árvores (pinheiro-bravo).

À consideração superior.

Fernando Luís Silva Graça, arquiteto paisagista

Benavente, 16 de fevereiro de 2012

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação, devendo ser adotados os procedimentos nela preconizados.

04- Divisão Municipal de Obras e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

04.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

LICENCIAMENTO DE EDIFICAÇÃO

Ponto 12 – CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E DE BEBIDAS

Processo: 1480/2011

Requerente: Maria de Fátima de Jesus Gaspar Serafim

Local: Estrada do Miradouro, Benavente

Informação técnica de Gestão Urbanística, de 14-02-2012

Refere-se o presente processo, ao pedido de licenciamento da construção de um estabelecimento de restauração e bebidas que a requerente pretende levar a efeito numa parcela de terreno com 10.000,00 m², sita no local acima referido e assinalado em planta de localização.

Na sequência do parecer do Sr. Chefe da Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento, datado de 08-02-2012, exarado na Informação da Subunidade Orgânica de Obras Particulares, de 06-02-2012, cumpre informar:

1. Registam-se como antecedentes os seguintes processos:
 - Processo de licenciamento n.º 435/1984, relativo à construção de habitação, com alvará de licença de utilização n.º 43/1995, em nome de Manuel da Silva Serafim;
 - Processo de licenciamento n.º 277/2006, referente à construção de moradia unifamiliar, com alvará de licenciamento de obras n.º 183/2008, em nome de Manuel da Silva Serafim;
 - Processo de licenciamento n.º 1492/2009, referente à construção de uma moradia unifamiliar, em nome da requerente, o qual se encontra arquivado, uma vez que mereceu indeferimento por despacho exarado a 20-01-2010;
 - Processo de licenciamento n.º 891/2011, referente à construção de uma moradia unifamiliar, em nome da requerente, o qual se encontra arquivado, na medida em que mereceu indeferimento por despacho exarado a 11-10-2011;

2. A pretensão em causa consiste na construção de um edifício de 1 piso acima do solo com destino a um estabelecimento de restauração e bebidas, possuindo o edifício 167,00 m² de área de implantação / construção e uma cêrcea de 4,65m.

3. Face ao Plano Diretor Municipal de Benavente (PDMB) em vigor, de acordo com as plantas de localização entregues e da responsabilidade do técnico autor do projeto, o local da implantação proposta insere-se em Espaço Agrícola, Área Agrícola não incluída na Reserva Agrícola Nacional (RAN) e não observa qualquer tipo de condicionantes face ao PDMB.

3.1. O uso em causa enquadra-se nos usos admitidos pelo Regulamento do PDMB, no entanto, de acordo com o definido no seu n.º 2, do artigo 32.º deverá ser superiormente aferido o título excecional do licenciamento da edificação.

3.2. A edificação proposta apresenta um afastamento de 10m ao limite da propriedade, no entanto aceita-se a justificação da requerente de forma a permitir um melhor aproveitamento da restante área agrícola do terreno.

4. A proposta dá cumprimento aos lugares de estacionamento exigidos pelo artigo 84.º-A do regulamento do PDMB conjugado pela Portaria n.º 216-B/2008 de 03 de Março, no entanto, e para um melhor e correto ordenamento da zona em causa, do nosso ponto de vista técnico, os lugares públicos apresentam-se no interior da parcela de terreno. Face a situações análogas, e tendo em conta a informação n.º 30/2012 de 01 de fevereiro do Apoio Jurídico deverá a Câmara ponderar sobre a aceitação dos 4 de estacionamento de ligeiros públicos no domínio privado da requerente.

Conclusão:

- Deverá ser superiormente ponderado o licenciamento excecional da edificação, de acordo com o exposto em 3.1;
- Deverá a Câmara Municipal ponderar a aceitação dos 4 lugares de estacionamento públicos no domínio privado da requerente, tal como exposto em 4;
- Caso a deliberação da Câmara Municipal seja favorável relativamente aos pontos anteriores, o projeto de arquitetura reúne condições de merecer aprovação.

Após aprovação, deverá a requerente ser notificada de que dispõe de 6 meses para apresentar e solicitar a aprovação dos projetos de especialidade necessários à correta execução da obra.

À consideração superior.

Vânia Raquel, Arquiteta

| | |
|--|---|
| Parecer: Face ao teor da informação, coloca-se à consideração superior a decisão sobre a aceitação do carácter excecional da edificação em Espaço Agrícola, bem como a aceitação de 4 lugares de estacionamento público de veículos ligeiros, no interior da parcela de terreno. 15 Fev. 2012 O Chefe da D.M.O.P.P.U.D. | Despacho: À reunião 2012FEV17 O Vereador |
|--|---|

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA, considerando o critério que tem sido utilizado pela Câmara Municipal, propôs que seja aceite o carácter excecional da edificação em solo agrícola, bem como os lugares de estacionamento tal como são preconizados e, nessa conformidade, que seja aprovado o projeto de arquitetura.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Vereador Miguel Cardia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA - DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pelo Vereador, Sr. Miguel António Duarte Cardia, cujo teor abaixo se transcreve, em:

16-02-2012

Ponto 13 – ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR

Processo n.º 339/2003

Requerente: Maria Madalena Gonçalves Neves de Oliveira

Local: Rua Associação Comercial de Lisboa, 14 – Samora Correia

Teor do Despacho: *“Homologo e aprovo. Notifique-se.”*

DELIBERAÇÃO FINAL NOS TERMOS DO ARTIGO 20.º DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pelo Vereador, Sr. Miguel António Duarte Cardia, cujo teor abaixo se transcreve, em:

16-02-2012

Ponto 14 – OBRAS DE ALTERAÇÃO E ALTERAÇÃO AO USO

Processo n.º 1485/2011

Requerente: Alcapredial – Investimentos e Imobiliário, S. A.

Local: Fazendas Novas – Benavente

Teor do Despacho: “Homologo e defiro.”

LICENCIAMENTO DE OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO

Ponto 15 – LOTEAMENTO URBANO / EMISSÃO DE ALVARÁ

Processo: L-3/1999

Requerente: Correntes do Futuro – Investimentos e Consultadoria, Lda.

Local: Rua Dr. Sousa Dias, Santo Estêvão

Informação técnica da DMOPPUD, de 16-02-2012:

Através do registo de entrada n.º 16505, datado de 2011-10-26, a requerente solicita a emissão do alvará de licenciamento da operação de loteamento e das obras de urbanização.

Através dos registos de entrada n.º 17661, de 2011-11-18 e n.º 19138, de 2011-12-20 foram anexados elementos ao pedido.

Analisada a pretensão, cumpre-nos informar de que:

1. Situação do processo

O pedido de licenciamento da operação de loteamento foi deferido por deliberação camarária de 2003-02-03 ao abrigo do Decreto-Lei n.º 448/91.

O pedido de licenciamento das obras de urbanização foi deferido em reunião camarária de 2009-09-14, fixando o prazo de 8 meses para a conclusão das mesmas e o montante de 171.473,80 € para a caução destinada a assegurar a sua boa e regular execução.

Em 2010-11-15, em informação técnica homologada por despacho Superior, concluiu-se, com base no disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 26/2010, que o processo decorre ao abrigo do novo Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), Decreto-Lei n.º 555/99, com posteriores alterações, tendo o prazo para apresentação do requerimento de emissão do alvará sito “automaticamente” elevado para o dobro, isto é, até 2011-10-27.

Em 2011-10-26 foi solicitado o averbamento do processo para o nome da requerente; foi formalizado o pedido de emissão do alvará de licenciamento da operação de loteamento e das obras de urbanização e foi efetuado o pagamento da TMU (guia de receita n.º 1626/2011).

Em 2012-01-25, foi efetuado o pagamento das restantes taxas devidas (guia de receita n.º 118/2012).

2. Apreciação do pedido de emissão de alvará

De acordo com o definido no artigo 76.º do RGUE, o alvará é emitido no prazo de 30 dias a contar da apresentação do requerimento, desde que se mostrem pagas as taxa devidas.

O requerimento de emissão de alvará, para o caso em apreciação, só pode ser indeferido com fundamento na caducidade, suspensão, revogação, anulação ou declaração de nulidade da licença ou na falta de pagamento das taxas devidas.

3. Conclusão

Face ao exposto e ao definido no n.º 5 do artigo 76.º do RGUE, julgamos sem inconveniente a emissão do Alvará.

[Junta-se a respetiva minuta]

Não obstante, será ainda necessária a apresentação de 4 exemplares do projeto de loteamento (memória descritiva e justificativa, planta de localização à escala 1/5000 e Planta de Síntese).

Lembramos que,

- Relativamente à operação de loteamento, esta incide sobre o terreno com a área de 10.457m², situado na Rua Dr. Sousa Dias, em Santo Estêvão. Prevê-se a constituição de 20 lotes destinados a moradias unifamiliares e respetivos anexos de apoio. Prevê-se ainda a cedência ao domínio público municipal de 563,85m² de área destinada a espaços verdes e de utilização coletiva, de 703,90m² de área destinada a equipamento de utilização coletiva e de 2.137,30m² de área de arruamentos (incluindo vias, passeios, estacionamento e “acessos”).

- Quanto às obras de urbanização, “...

c) após a emissão do alvará deverá ser enviada cópia do mesmo à EDP;

d) a requerente deverá respeitar o disposto no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, que estabelece o regime das operações de gestão de resíduos resultantes de obras ou demolições de edifícios ou de derrocadas, abreviadamente designados resíduos de construção e demolição ou RCD, compreendendo a sua prevenção e reutilização e as suas operações de recolha, transporte, armazenagem, triagem, tratamento, valorização e eliminação, assim como o Decreto-Lei n.º 178/2006, de 05 de setembro, que estabelece o regime geral da gestão de resíduos;

e) após a aprovação das obras de urbanização, deverá ser solicitado à Divisão Municipal de Obras Municipais, o início dos procedimentos administrativos tendo em vista a execução da rede de drenagem pluvial na Rua Dr. Sousa Dias.

...”

À consideração Superior.

Maria Henriqueta Reis, arquiteta

MINUTA

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º .../2012

Nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, é emitido o alvará de licenciamento de loteamento n.º .../2012, em nome de Correntes do Futuro – Investimentos e Consultadoria, Lda., portadora do cartão de identificação de pessoa coletiva n.º 508670985, com sede no concelho de Salvaterra de Magos, que titula a aprovação da operação de loteamento e respetivas obras de urbanização que incidem sobre a reunião dos seguintes prédios denominados Badaneira, situados na freguesia de Santo Estêvão, no concelho de Benavente,

- prédio urbano, descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 3075/20090914 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1346, da respetiva freguesia;
- prédio rústico, descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 3076/20090910 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 88, secção C, da respetiva freguesia.

O loteamento e os projetos das obras de urbanização, aprovados, respetivamente, pelas deliberações camarárias de 2003-02-03 e de 2009-09-14, respeitam o disposto no Plano Diretor Municipal de Benavente e apresentam, de acordo com a memória descritiva e justificativa e peças desenhadas que constituem o anexo ao presente documento, as seguintes características:

1 – Relativamente à operação de loteamento, incidente sobre a área total de 10.250,00m², são constituídos 20 lotes com as seguintes áreas e confrontações:

Lote n.º 1, com a área de 323,15m², confronta,

do Norte com Lote 2
do Sul com Herdeiros de Joaquim Vitorino
do Nascente com Lote 3
do Poente com Rua Dr. Sousa Dias

Lote n.º 2, com a área de 326,95m², confronta,

do Norte com Arruamento Público
do Sul com Lote 1
do Nascente com Lote 3
do Poente com Rua Dr. Sousa Dias

Lote n.º 3, com a área de 345,55m², confronta,

do Norte com Arruamento Público
do Sul com Herdeiros de Joaquim Vitorino
do Nascente com Lote 4
do Poente com Lotes 1 e 2

Lote n.º 4, com a área de 345,55m², confronta,

do Norte com Arruamento Público
do Sul com Herdeiros de Joaquim Vitorino
do Nascente com Lote 5
do Poente com Lote 3

Lote n.º 5, com a área de 345,55m², confronta,

do Norte com Arruamento Público
do Sul com Herdeiros de Joaquim Vitorino
do Nascente com Lote 6
do Poente com Lote 4

Lote n.º 6, com a área de 345,55m², confronta,

do Norte com Arruamento Público

do Sul com Herdeiros de Joaquim Vitorino
do Nascente com Lote 7
do Poente com Lote 5

Lote n.º 7, com a área de 345,55m², confronta,

do Norte com Arruamento Público
do Sul com Herdeiros de Joaquim Vitorino
do Nascente com Lote 8
do Poente com Lote 6

Lote n.º 8, com a área de 345,55m², confronta,

do Norte com Arruamento Público
do Sul com Herdeiros de Joaquim Vitorino
do Nascente com Lote 9
do Poente com Lote 7

Lote n.º 9, com a área de 345,55m², confronta,

do Norte com Arruamento Público
do Sul com Herdeiros de Joaquim Vitorino
do Nascente com Lote 10
do Poente com Lote 8

Lote n.º 10, com a área de 345,55m², confronta,

do Norte com Arruamento Público
do Sul com Herdeiros de Joaquim Vitorino
do Nascente com Lote 11
do Poente com Lote 9

Lote n.º 11, com a área de 346,80m², confronta,

do Norte com Arruamento Público
do Sul com Herdeiros de Joaquim Vitorino
do Nascente com Espaço Público
do Poente com Lote 10

Lote n.º 12, com a área de 348,45m², confronta,

do Norte com Miquelina Joaquina
do Sul com Arruamento Público
do Nascente com Espaço Público
do Poente com Lote 13

Lote n.º 13, com a área de 348,45m², confronta,

do Norte com Miquelina Joaquina
do Sul com Arruamento Público
do Nascente com Espaço Público
do Poente com Lote 13

Lote n.º 14, com a área de 348,45m², confronta,

do Norte com Miquelina Joaquina
do Sul com Arruamento Público
do Nascente com Lote 13
do Poente com Lote 15

Lote n.º 15, com a área de 348,45m², confronta,

do Norte com Miquelina Joaquina
do Sul com Arruamento Público
do Nascente com Lote 14
do Poente com Lote 16

Lote n.º 16, com a área de 348,45m², confronta,

do Norte com Miquelina Joaquina
do Sul com Arruamento Público
do Nascente com Lote 15
do Poente com Lote 17

Lote n.º 17, com a área de 348,45m², confronta,

do Norte com Miquelina Joaquina
do Sul com Arruamento Público
do Nascente com Lote 16
do Poente com Lote 18

Lote n.º 18, com a área de 348,45m², confronta,

do Norte com Miquelina Joaquina
do Sul com Arruamento Público
do Nascente com Lote 17
do Poente com Lotes 19 e 20

Lote n.º 19, com a área de 323,50m², confronta,

do Norte com Lote 20
do Sul com Arruamento Público
do Nascente com Lote 18
do Poente com Rua Dr. Sousa Dias

Lote n.º 20, com a área de 321,00m², confronta,

do Norte com Miquelina Joaquina
do Sul com Lote 19
do Nascente com Lote 18
do Poente com Rua Dr. Sousa Dias

2 – São cedidos à Câmara Municipal, para integração no domínio público municipal, 3.405,05m² de área correspondente a:

- 2.137,30m² de área destinada a arruamento, incluindo via (1.201,30m²), passeios (460,40m²), acessos (200,60m²) e estacionamento (275,00m²);

- 563,85m² de área, dispersa, destinada a espaços verdes e de utilização coletiva;

- 703,90m² de área destinada a equipamento de utilização coletiva, confronta,

do Norte com Miquelina Joaquina
do Sul com Arruamento Público
do Nascente com Herdeiros de Brás de Carvalho
do Poente com Lote 12

3 – Relativamente às obras de urbanização, estas incluem, arruamento, rede de abastecimento de água, rede de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais, rede de infraestruturas telefónicas, rede de infraestruturas elétricas, rede de gás natural e arranjos exteriores.

4 – Para conclusão das obras de urbanização foi fixado o prazo de 8 meses contados da data de emissão do presente alvará.

5 – Foi prestada a caução a que se refere o artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro, no valor total de 171.473,80 € (cento e setenta e um mil, quatrocentos e setenta e três euros e oitenta cêntimos), mediante garantia bancária n.º 72006006825 da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Salvaterra de Magos, C.R.L., a favor da Câmara Municipal de Benavente.

Dado e passado para que sirva de título à requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março.

Paços do Município, ... de ... de 2012

O Presidente da Câmara, António José Ganhão
A Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Obras Particulares, Rosa Maria Correia Cardoso Pedrosa

| | |
|--|---|
| Parecer: Concordo com o teor da informação, propõe-se a emissão do Alvará de loteamento. 17 Fev. 2012 O Chefe da D.M.O.P.P.U.D. | Despacho: À reunião 2012FEV17 O Vereador |
|--|---|

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a minuta e proceder à emissão do alvará de loteamento, nas condições do parecer técnico, que se homologa. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

AVERBAMENTO DE PROCESSO DE OBRAS EM NOME DE NOVO TITULAR

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pelo Vereador, Sr. Miguel António Duarte Cardia, cujos teor abaixo se transcreve, em:

16-02-2012

Ponto 16 – CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, GARAGEM E MURO / AVERBAMENTO

Processo n.º 1836/2010

Titular: Maria Alice Luísa Rosa Alves e outro, averbado para Pedro Miguel Bento Pimenta Lopes

Local: Rua das Estevas - Samora Correia

Teor do Despacho: “*Defiro.*”

05- Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo

05.01- Subunidade Orgânica de Acção Socioeducativa

Ponto 17 – CONDECORAÇÕES - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE BONS SERVIÇOS MUNICIPAIS

Impedimento nos termos do art. 4.º, alínea b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e n.º 6 do art. 90.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

Pelos Senhores Vereadores Miguel Cardia e Ana Casquinha foi comunicado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com cinco elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Processo n.º 5.5.10

Entidade: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia

Assunto: Propõem a atribuição da Medalha de Bons Serviços Municipais aos seguintes elementos, em virtude de terem completado 20 anos e 10 anos de serviço no Corpo de Bombeiros:

Grau Prata da CMB 20 anos de serviço:

- Comandante – Miguel António Duarte Cardia
- 2.º Comandante – António Fonseca Talaia Gomes
- Chefe – Manuel Gomes Correia
- Chefe – Jorge Humberto Marques Casquinha
- Chefe – Rui Jorge Marques Gonçalves
- Subchefe – Artur Jorge Lamas Ribeiro
- Subchefe – António João Nunes Lopes
- Bombeiro 2.ª – Francisco Jesus Vidal Castelo
- Bombeiro 2.ª – Nelson Duarte Cota Rato
- Bombeiro 2.ª – Paulo António Carvalho Nunes

Grau Bronze da CMB 10 anos de serviço:

- Bombeiro 2.ª – Bruno António Moreira Anastácio
- Bombeiro 2.ª – Tiago Alexandre Moreira Marques

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, com base na proposta apresentada, atribuir a medalha de Bons Serviços Municipais, Grau Prata, ao Comandante Miguel

António Duarte Cardia, ao Segundo Comandante António Fonseca Talaia Gomes, aos Chefes Manuel Gomes Correia, Jorge Humberto Marques Casquinha e Rui Jorge Marques Gonçalves, aos Subchefes Artur Jorge Lamas Ribeiro e António João Nunes Lopes e aos Bombeiros de Segunda Classe Francisco Jesus Vidal Castelo, Nelson Duarte Cota Rato e Paulo António Carvalho Nunes, e Grau Bronze aos Bombeiros de Segunda Classe Bruno António Moreira Anastácio e Tiago Alexandre Moreira Marques.

05.02- Educação

Ponto 18 - COMPARTICIPAÇÃO COM A MANUTENÇÃO DO REFEITÓRIO

Processo n.º 5.4.5.

Entidade: Agrupamento de Escolas de Samora Correia

Assunto: Informam que a despesa em gás do refeitório escolar da EB 2,3 Prof. João Fernandes Pratas no 4.º trimestre do ano letivo 2011/2012 (outubro a dezembro), é de 600,31 €, correspondente a 11550 refeições servidas a alunos da Escola EB 1 das Acácias.

Solicitam que a comparticipação seja em espécie.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder ao Agrupamento de Escolas de Samora Correia o gás correspondente ao valor mencionado, através de subsídio em espécie.

06- Divisão Municipal de Desporto, Ação Social e Juventude

06.03- Intervenção Social e Saúde

Ponto 19 – PEDIDO DE REFEIÇÕES AO ABRIGO DO PROTOCOLO COM A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE BENAVENTE

Informação Social n.º 23/2012

Pedido formulado:

Face ao pedido, foi elaborado o **Relatório Familiar:**

PARECER SOCIAL

Face ao exposto, julgamos que é uma situação a ser considerada como prioritária, **propondo-se/sugerindo a cedência de 5 refeições diárias (2 almoços e 3 jantares) pelo período máximo de três meses**, prevendo-se que este seja o período necessário para a família se reorganizar, em termos profissionais e económicos.

Submete-se à consideração de V. Exa. a informação.

Benavente, 10 de fevereiro de 2012

A Técnica Superior
M^a Laura Carvalho

A Coordenadora de Equipa
Maria do Carmo Francisco

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE transmitiu que o Governo, através do Ministério da Segurança Social e com a colaboração dos Conselhos Locais de Ação Social, está a criar os denominados refeitórios sociais em cada um dos Municípios, o que significa que serão estabelecidos protocolos com as Misericórdias e com as Fundações que prestam serviços nesta área, sendo a Segurança Social a pagar essas refeições.

Assim sendo, a Câmara Municipal está perfeitamente de acordo com esta medida e com a opção tomada por aquele Ministério, no sentido de responder às necessidades das famílias.

Acrescentou, que a decisão a tomar pela Câmara Municipal será remetida para o refeitório social da Santa Casa da Misericórdia de Benavente, com a qual irá ser estabelecido protocolo direto.

A SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA questionou, se o refeitório social da Santa Casa da Misericórdia de Benavente será o único no concelho.

O SENHOR PRESIDENTE explicitou, que a ideia transmitida é que serão estabelecidos protocolos com a Santa Casa da Misericórdia de Benavente, com o Centro de Bem-Estar Social Padre Tobias e, se necessário, com o Centro de Bem-Estar Social de Santo Estêvão.

Acrescentou, que tal tem que ser concretizado através duma reunião do Conselho Local de Ação Social, já marcada para o dia catorze de março.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a informação social n.º 23/2012 e aprovar a proposta de apoio à família, no fornecimento de cinco refeições diárias, até que entre em funcionamento o protocolo a estabelecer.

Ponto 20 – PEDIDO DE REFEIÇÕES AO ABRIGO DO PROTOCOLO COM O CENTRO DE BEM-ESTAR SOCIAL PADRE TOBIAS

Informação Social n.º 25/2012

PARECER SOCIAL/PROPOSTA

Face ao exposto, julgamos que é uma situação grave, sob o ponto de vista social e emocional, uma vez que o Sr. já tem muito pouco apoio e não tem qualquer rendimento, pelo que propomos a cedência de duas refeições diárias ao abrigo do Protocolo estabelecido entre o Município de Benavente e o Centro de Bem-Estar Social Padre Tobias pelo período de três meses, a iniciar em fevereiro de 2012 e a terminar em abril de 2012.

Submete-se à consideração de V. Exa. o Relatório.

Benavente, 22 de fevereiro de 12

A Técnica Superior, Maria do Carmo Francisco

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a informação social n.º 25/2012 e aprovar a proposta de apoio à família, no fornecimento de duas refeições diárias, até que entre em funcionamento o protocolo a estabelecer.

Ponto 21 – INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DA CÂMARA

SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO

1- IV GALA DA JUVENTUDE DESPORTIVA ALMANSOR

Deu nota da realização da IV Gala da Juventude Desportiva Almansor, momento em que é feito o balanço da época anterior.

Disse, que a Juventude Desportiva Almansor completou o seu sexto aniversário, tendo tido na última época o melhor ano em termos de resultados desportivos e os quais, em sua opinião, são muito consideráveis, com dois vice-campeões nacionais em sub-vingte e três, um campeão nacional em juniores e um vasto conjunto de atletas que participaram nos campeonatos nacionais nas diversas categorias e obtiveram uma série de lugares top entre os primeiros dez.

Observou, que os resultados obtidos são fruto dum bom trabalho, crendo que a Câmara Municipal os deve registar com agrado, porque não é fácil conseguir aquele destaque no plano nacional.

Acrescentou, que a coletividade mantém cerca de cinquenta e cinco praticantes que estão federados e que competem a nível regional e alguns mesmo a nível nacional, e crê que se trata dum bom exemplo do trabalho que tem vindo a ser desenvolvido com as camadas jovens.

SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA

1- IV GALA DA JUVENTUDE DESPORTIVA ALMANSOR

Associou-se à saudação que deve ser remetida à Juventude Desportiva Almansor, quer por mais um aniversário, quer pelo bom trabalho e pelos resultados que vem conseguindo ao longo do tempo.

Seguidamente, o **SENHOR PRESIDENTE** prestou a seguinte informação:

1- REUNIÃO REALIZADA NA SEDE DA CIMLT, A PEDIDO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Informou, que no decurso da manhã realizou-se uma reunião na sede da CIMLT, a pedido do Senhor Secretário de Estado da Administração Local, para apresentação e discussão da denominada reforma administrativa.

Deu conta, que o Senhor Secretário de Estado aproveitou o ensejo para falar também um pouco acerca das preocupações inerentes à Lei dos Compromissos, transversais ao Poder Local em Portugal, sendo que afirmou que o objetivo daquela Lei não é criar bloqueios e manifestou a expectativa de que o Decreto Regulamentar, que estará em fase final de elaboração, possa trazer algum alívio.

Referiu, que o Senhor Secretário de Estado afirmou que a lei foi elaborada com o espírito de que a dívida a curto prazo tem que diminuir mas, estando em vigor, esta tem que ser respeitada, e informou que ainda hoje seguramente teria chegado às câmaras municipais um *mail* com alguns esclarecimentos sobre a interpretação da mesma.

Igualmente foram abordadas as questões que se prendem com a proposta de reorganização administrativa, focalizada na agregação das freguesias, nas questões do pessoal dirigente e na redução que está prevista na Lei das Finanças locais,

solicitando aos municípios que pudessem identificar e propor algumas ideias que possam ser concretizadas naquela lei, que terá que estar pronta até ao mês de junho. Acrescentou, que tendo a CIMLT delegado no Presidente da Câmara Municipal de Benavente a intervenção sobre aquela matéria, teve que dizer que apesar de estar em representação do Município, não tinha discutido o assunto com o Executivo e a qualidade de dirigente da Associação Nacional de Municípios também não podia ser invocada, visto que a Associação não tem ainda posições definitivas sobre a matéria, pelo que iria emitir opiniões pessoais e sobretudo preocupações que resultam do estudo e análise que tem feito a toda aquela problemática.

Relativamente à Lei dos Compromissos, transmitiu ao Senhor Secretário de Estado que de facto, e como ele bem sabe, nenhum Decreto-Lei pode alterar, no essencial, o conteúdo duma Lei, e se afirma que a Lei está em vigor, então todos os autarcas e dirigentes têm que ter o máximo cuidado, porque ao emitir uma requisição estão sujeitos a ser criminalizados, se não tiver sido calculado o fundo disponível a cada momento.

Citou, que para o cálculo do fundo disponível, a Câmara Municipal de Benavente não pode deixar de ter em conta situações que são de todo anómalas, injustas e inaceitáveis, porquanto a autarquia só passou a trinta e um de dezembro com uma dívida para além de noventa dias no montante de trezentos e vinte e cinco mil euros, porque as faturas correspondentes aos fundos comunitários, no valor de seiscentos mil euros, não foram pagas, acrescido da dívida do Ministério de Educação, que tem mais de um ano e se situa na ordem dos trezentos mil euros.

Tal é demonstrativo que a Câmara Municipal de Benavente disponibilizou dinheiro do seu orçamento para pagar dívida que é do Estado e que, em consequência disso, nos termos dos artigos sétimo e oitavo, o cálculo do fundo disponível não pode deixar de ter em conta as regras estabelecidas na Lei, e que estipulam que se existir dívida a curto prazo com mais de noventa dias, apenas pode ser utilizado setenta e cinco por cento das receitas correntes do Município.

E no segundo mês, dada a aleatoriedade das receitas municipais, a autarquia ficaria com menos duzentos e vinte mil euros e logo, nos termos da lei, seria penalizada, deixando de contar com a totalidade das receitas próprias, apesar de no ano anterior ter tido uma taxa de execução orçamental de oitenta e seis e meio por cento na receita, não tendo inventado receitas e tendo tido o cuidado de ir corrigindo o seu orçamento e tomando medidas a cada momento, de forma a não ficar em dívida para com os seus fornecedores, diminuído a despesa.

Disse claramente ao Senhor Secretário de Estado que haveria alternativas àquela situação e apresentou propostas concretas que poderiam resolver o problema e evitavam a grande preocupação que existe com as câmaras municipais que têm uma taxa de execução de doze por cento, legislando no sentido de não permitir que haja a utilização, sem regras, da rubrica Venda de Bens de Investimento (forma que as autarquias têm de poder introduzir valores perfeitamente irrealistas e que levam ao descalabro de muitas delas), e obrigando a que uma câmara municipal na qual não deem entrada as receitas previstas reveja o seu orçamento em baixa de três em três meses.

Sobre a agregação das juntas de freguesia, e exemplificando com o caso concreto de Benavente, transmitiu a sua opinião pessoal de que é incompreensível quais os ganhos que derivam para o País quer em termos económicos, quer em termos de eficiência ou de economias de escala, com a redução ou a agregação de uma das duas freguesias rurais, uma situada a quinze quilómetros da sede do Município e a outra a sete quilómetros, num concelho com quinhentos e vinte e um quilómetros quadrados. Em contrapartida, acha que essa redução conduzirá a incompreensões muito grandes da população, porque não perceberá porque perde a sua freguesia e, com isso, alguns serviços de proximidade que seguramente a freguesia lhe veio a proporcionar.

Afirmou ao Senhor Secretário de Estado que o exemplo de Benavente é paradigmático, porque compreende que possa haver freguesias por esse País fora que não façam sentido, sobretudo freguesias que são bairros de grandes cidades e que se podem perfeitamente aglomerar.

Transmitiu ainda, à semelhança do que já tivera oportunidade de transmitir aos senhores membros da Assembleia Municipal, que a sua visão é a de que no Município de Benavente não haverá, por parte do órgão executivo, outra posição de seriedade e de respeito para com as suas populações que não seja a de dizer ao órgão deliberativo que, nos termos da lei, considera que não deverá ser extinta nenhuma das freguesias rurais e, como tal, a Assembleia Municipal que tome a posição que melhor entender, crendo que se trata dum sentimento transversal aos Municípios de todas as áreas políticas, podendo haver aqui ou acolá alguém que tenha feito um esforço de agregação, com resultados considerados positivos do ponto de vista dos objetivos do Governo para o País.

Acerca da questão do intermunicipalismo, teve a preocupação de transmitir que a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo tem vinte anos de história e começou a atuar com uma visão de que os quadros comunitários de apoio poderiam vir a ser contratualizados diretamente com as associações de municípios e, assim, evitar os processos burocráticos e as distâncias, criando uma estrutura técnica que estaria em ligação com as estruturas técnicas de funcionamento, e regulamentos para o acompanhamento, fiscalização e concretização do primeiro Quadro Comunitário de Apoio, e evoluindo entretanto.

Observou, que a CIMLT foi pioneira na elaboração das Cartas Educativas dos onze Municípios que a integram, avançou com o projeto Ribatejo Digital (que concretizou e tornou extensível a internet às freguesias), alterou os *sites*, procurou criar regulamentos comuns aos onze Municípios, criou a Águas do Ribatejo (processo único no País e que se antecipou à alternativa que era colocada como sendo a única), e conseguiu economias de escala em termos dos telefones, combustíveis e lubrificantes, seguros, sendo talvez a única comunidade urbana que tem certificado técnico para efetuar medições acústicas.

Acrescentou, que se trata do trabalho incessante dum conjunto de pessoas que percebem que é na intermunicipalidade que se podem fazer economias de escala e que, por isso mesmo, estarão sempre interessadas em aprofundar essas questões, num caminho em que não se considera apenas e tão só alguns interesses objetivos que resultam das circunstâncias em que se vive.

Teve oportunidade de dizer que o desenvolvimento local muitas vezes não corresponde ao desenvolvimento regional, porque é preciso definir estratégias e não confundir nem encontrar no desenvolvimento local, o único caminho para encontrar o desenvolvimento regional e o desenvolvimento do País, porque tudo tem que estar interligado.

Relativamente às competências que deveriam ser das comunidades intermunicipais, referiu não ser aceitável que a leitura que se pode tirar do Livro Verde seja a de que há algumas competências dos municípios que vão para as juntas de freguesia, enquanto outras vão para as comunidades intermunicipais, porquanto não se pode esvaziar as competências municipais, antes têm que se reforçar, dado tratar-se dum poder que tem provado em Portugal as suas capacidades, ainda que com os seus defeitos e os seus erros.

Afirmou, que as competências das comunidades intermunicipais devem ser feitas por delegação de competências dos municípios, como já é prática hoje em dia, e devem sair da Administração Central.

Considerou mistificadora a ideia de que é através da redução dos dirigentes que se vão resolver alguns problemas, porque contrariamente ao que leu, no sentido de que essa medida iria poupar quarenta milhões de euros, foi fazer as contas e ainda que possa errar por mais ou menos um milhão de euros, se houvesse a redução plena que

está prevista na lei, de quinze por cento dos dirigentes municipais, tal daria um máximo de poupança de quatro a cinco milhões de euros.

Sobre a Lei das Finanças Locais, manifestou a opinião pessoal de que a parcela que as autarquias recebem dos recursos públicos deve ser distribuída de acordo com critérios estabelecidos na lei, ficando a Administração Central com o IMI, o IMT e todos os impostos que constituem receitas municipais, controlando os mesmos, sendo a melhor forma de ajudar a que a imagem dos autarcas não seja, nas áreas de grande crescimento, a da corrupção associada ao urbanismo, ou a da bolha imobiliária.

Concluiu, dando nota que o Senhor Secretário de Estado agradeceu a sua contribuição e a exposição que fez, não tendo acrescentado nada de substancial a não ser manifestar a sua convicção de que a participação das autarquias é importante.

Ponto 22 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Empreitada de: “Conservação e restauro de Marmoreados no Edifício dos Paços do Concelho de Benavente” - Correção de anomalias / Acionamento da caução e reforço de caução;
- Empreitada de: “Execução de arranjos exteriores no Loteamento em nome de Fernando Caneças, Covões – Benavente” - Plano de Segurança e Saúde / Aprovação;
- Construção de Estabelecimento de restauração e de bebidas;
- Loteamento Urbano / Emissão de Alvará.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião às quinze horas e quarenta e nove minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Hermínio Nunes da Fonseca, Diretor do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, a subscrevi e assino.